



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

O **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**, com base no art. 13, §§ 1º e 2 da Lei Complementar nº 03, de 16 de janeiro de 1997, considerando a necessidade premente de contratação de Fonoaudiólogo, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Saúde, e considerando, ainda, a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 01/2022** para **CONTRATAÇÃO** com o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de Fonoaudiólogo por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
18/10/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo
22/10/2022	Publicação do Edital na Imprensa Regional
24/10/2022 a 28/10/2022	Inscrição presencial e entrega das documentações na Prefeitura Municipal de Paulistânia
04/11/2022	Resultado Preliminar da Seleção
07/11/2022 e 08/11/2022	Prazo para apresentação de Recursos
10/11/2022	Homologação e publicação do resultado final

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos de Paulistânia;

2.2. A realização do processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (uma) vaga para a função de Fonoaudiólogo, até a realização de concurso público para provimento, prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 03/1997.

2.3. O processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

2.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV – O não cumprimento das funções a que foi contratado.

- 2.5. Os atos do procedimento de seleção para a função de Fonoaudiólogo serão publicados no portal eletrônico do município e fixado no Mural do Paço Municipal (www.paulistania.sp.gov.br).
- 2.6. O Profissional contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 228/2005 e suas alterações.
- 2.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 2.8. Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.paulistania.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

3. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.
- 3.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
01	Fonoaudiólogo	20h	Tempo de Experiência na Área + prova de títulos	R\$ 2.046,39 + Abono Alimentício (R\$ 350,00) + Vale Alimentação (R\$100,00) ou Cesta Básica	Curso Superior Completo de Fonoaudiólogo e registro no órgão competente

- 3.3. Atribuições do serviço de Fonoaudiólogo são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4. O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de saúde para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão recebidas do dia 24/10/2022 ao dia 28/10/2022, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Idalgo, número 60, Núcleo Habitacional Manoel Francisco Casaca, Paulistânia/SP.
- 4.2. São condições para inscrição:
- a. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
 - b. Ter 18 (dezoito) anos completos;
 - c. Para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
 - d. Gozar de boa saúde física e mental;
 - e. Possuir habilitação profissional para o exercício das funções e Registro no CRFa;
 - f. Atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.
- 4.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 4.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.6. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
- I - Cópias reprográficas da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência Profissional;
 - II - Cópia reprográfica dos títulos profissionais e *curriculum vitae*, os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.
 - III - Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia

5. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo profissional e avaliação dos títulos acadêmicos cuja classificação seguirá os critérios objetivos abaixo apresentados.
- 5.2. A seleção para o cargo de Fonoaudiólogo será do tipo classificatória e acontecerá mediante a avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional devidamente comprovada, nestes termos:



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



	Pontos	Peso Máximo
Experiência profissional comprovada por: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) Portarias; c) Contrato de trabalho.	0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados.	10
Mestrado ou doutorado na área de fonoaudiologia.	01 ponto.	1
Especialização na área de Fonoaudiologia.	01 ponto.	1

- 5.3. A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais descritos pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.4. Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final.
- 5.5. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato na Prova de Títulos e experiência profissional não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 12 (doze) pontos.
- 5.6. Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) Portarias; e c) Contrato de trabalho;
- 5.7. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período;
- 5.8. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC;
- 5.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 5.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 5.11. Os certificados, certidões ou declarações de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- 5.12. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.
- 5.13. Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.
- 5.14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá apresentar comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).
- 5.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentado, a respectiva pontuação do candidato será anulada e o mesmo eliminado do processo e/ou exonerado.
- 5.16. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I - Mestrado ou Doutorado
 - II - Especialização
 - III - Maior tempo de experiência como Fonoaudiólogo
 - IV - Maior idade;
 - V - Maior número de filhos;
 - VI - Sorteio público
- 5.17. Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

6. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.046,39 + Abono Alimentício (R\$ 350,00) e Vale Alimentação (R\$ 100,00) ou Cesta Básica

- 6.1. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paulistânia, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado deste credenciamento será publicado no site do Município (www.paulistania.sp.gov.br) e fixado no Mural do Paço Municipal.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



7.2. Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 2 (dois) dias, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo). Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

8.2. O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designados caracterizará desistência da vaga.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.

8.4. O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

8.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado Departamento Municipal de Recursos Humanos.

8.6. É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

8.7. Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

8.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

8.9. O Departamento de Recursos Humanos e a Comissão Julgadora não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Paulistânia, 17 de outubro de 2022


PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

ODIRLEI BRAZ DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Anexo I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

Descrição das Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica; Ensinar exercícios corretivos a pacientes; Promover a reintegração dos pacientes a família e outros grupos familiares; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; Atender ao público; Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de direção, empostação da voz e para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, executar outras tarefas correlatadas.